

**DOM/SC Prefeitura municipal de Balneário Camboriú**

Data de Cadastro: 14/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4316287 Status: Publicado  
Data de Publicação: 16/11/2022 Edição Nº: [4036](#)

---

1. ◦ ▪ ESTADO DE SANTA CATARINA



PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

---

**BALNEÁRIO CAMBORIÚ-CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO**

Rua Dinamarca, 320 | Bairro das Nações – SC | Cep 88.338-900 | Fone: +55 (47) 3267-7084

[www.bc.sc.gov.br](http://www.bc.sc.gov.br)

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

1. Trata-se de processo administrativo de responsabilização para apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa MEDSERV – Serviços Médicos e Hospitalares LTDA, levado a efeito pela Comissão de Processo Administrativo, Decreto Municipal nº 9.287/2020.
2. Observa-se que o Processo Administrativo, instaurado através da Portaria 011 – SCGTP/2021, cumpriu todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório. A Comissão de Processo Administrativo exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material. Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais.
3. Conforme Relatório Final (fls.63-77), a Comissão de Processo Administrativo concluiu pela Responsabilização da empresa mencionada, conforme conduta tipificada no art. 5º, IV, “d”, do Decreto Municipal nº 8.563/2017, propondo multa cujo valor apurado totalizou R\$ 1.096.109,30 (um milhão e noventa e seis mil, cento e nove reais e trinta centavos).
4. Diante do exposto, com base no §1º, do artigo 9º, do Decreto 8.563/2017, decido por acolher o parecer da Comissão de Processo Administrativo.
5. Comunique-se os processados por via eletrônica ou física para tomarem ciência da decisão.
6. Informe-se o d. representante do Parquet estadual, via eletrônica, com cópia da decisão, sobre a conclusão do procedimento administrativo, nos termos do artigo 15, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7. Publique-se a presente

Balneário Camboriú, 07 de Novembro de 2022.

**Suelen Roberta Pedroza**

Secretária da Sec. de Controle Governamental e

Transparência Pública

Portaria n. 28.571/2022



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4316287, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4316287>